



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXII Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

**TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES**

**Presidente**

**MARCELO NERY COSTA**

**Diretor-Executivo**

**FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto**

**JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES**

**Coordenador de Gestão de Pessoas substituto**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Direção Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

-

## **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, do Regimento Interno da Fundação Nacional de artes, aprovado pela Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2015, e

### **CONSIDERANDO:**

O disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

### **CONSIDERANDO:**

Que o projeto Arte em Circuito prevê a realização de eventos artísticos e pedagógicos nas áreas de música, teatro, dança, circo, fotografia, literatura, pintura, desenho, escultura, gestão cultural, economia criativa, artes visuais, artes digitais, skate arte e cultura, produtos audiovisuais, mini vídeos, criação de plataforma digital e publicações em suportes variados a serem definidos de forma presencial ou virtual, nas cidades atendidas pelas Regionais Funarte: Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, e em cidades e localidades na área de atuação de cada uma das

regionais, para a execução do projeto, conforme processo SEI nº 01530.003964/2020-36.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Bruno Vinícius de Carvalho Rodrigues (titular), SIAPE nº 3246069, e Andréa Luiza Paes (suplente 1), SIAPE nº 171962 e Pedro Rangel Coletti, (suplente 2), SIAPE nº 32463380 para realizar o acompanhamento e fiscalização como gestores do Termo de Execução Descentralizada celebrada entre a Fundação Nacional de Artes, conforme Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

III - informar à Direção-Executiva quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V – Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;

VI – Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

### Diretor-Executivo

-

### Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

### Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 23/12/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1876180** e o código CRC **3CBCA906**.